



Lei nº 06/2026, de 28 de janeiro de 2026.

Aprovado em Sessão Extraordinária
Em 28.01.26 por unanimidade
Presidente: Sebastião Lello Firmino
Secretário: Jucilene de Azeite

“Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Wall Ferraz - PI para o ano de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Wall Ferraz - PI, apreciou, votou e aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o reajuste do Piso Salarial do Magistério Público Municipal, para o ano de 2026;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, alterou a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para dispor sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO que com base nas novas regras constante na Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, o percentual de reajuste do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica foi de 5,4% sendo que o valor do piso salarial nacional dos professores 40 horas para 2026 é R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a pagar o Piso Salarial do Magistério Público, para os Professores do Município de Wall Ferraz - PI, aplicando o percentual de 9% sobre o valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) que era o piso nacional dos professores 40 horas no ano de 2025, e aplicando o percentual de

SANCIONADO
EM: 28/01/2026



9% sobre o valor de R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) que era o piso nacional dos professores 20 horas no ano de 2025.

§1º O(a) professor(a) que leciona 40 (quarenta) horas passará a receber R\$ 5.305,86 (cinco mil, trezentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) como salário base, e o(a) professor(a) que leciona 20 (vinte) horas passará a receber R\$ 2.652,93 (dois mil, seiscentos cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) como salário-base.

Art. 2º. O Regime Suplementar de 20 horas previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do município de Wall Ferraz - PI, será pago no valor de R\$ 2.652,93 (dois mil, seiscentos cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) como salário-base.

Art. 3º. As despesas decorrentes do reajuste do Piso Salarial dos Professores estão previstas na dotação orçamentária anual, sendo que as referidas despesas correrão pela dotação dos 70% (setenta por cento) dos repasses do FUNDEB.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de primeiro de janeiro do corrente ano.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz - PI, 28 de janeiro de 2026.

Luiz Guilherme Maia de Sousa

Luiz Guilherme Maia de Sousa

Prefeito Municipal de Wall Ferraz - PI

SANCIONADO
EM: 28/01/2026

Aprovado em Sessão Extraordinária
Em: 28/01/2026 por unanimidade
Presidente: *Luiz Guilherme Maia de Sousa*
Secretário: *Luiz Guilherme Maia de Sousa*